

Interdição da apanha e captura de bivalves em Portugal e/ou zonas reclassificadas temporariamente devido à presença de toxinas/outras motivos

Alterações

As alterações à situação anterior são as seguintes:

Zonas de produção	Alterações
Litoral Matosinhos - L2	Abertura do mexilhão

Ponto da situação

Devido à presença de fitoplâncton produtor de toxinas marinhas ou de níveis de toxinas ou de contaminação microbiológica acima dos valores regulamentares* estão reclassificadas temporariamente e/ou interditas temporariamente a apanha e captura, com vista à comercialização e consumo, as espécies de bivalves provenientes das seguintes zonas de produção**:

Zonas de produção	Espécies de bivalves (nome comum)	Tipo de Toxinas/ Outros Motivo
Litoral Viana - L1	Todos	DSP
Estuário do Lima - ELM	Todos	DSP
Ria de Aveiro – RIAV1	Longueirão	Amostra indisponível
Ria de Aveiro – RIAV4	Amêijoia-macha e amêijoia-boia	Amostra indisponível
Estuário do Mondego, Braço Sul - EMN2	Todos exceto: berbigão, lambujinha e mexilhão	Amostra indisponível nas espécies interditas
LAL - Lagoa de Albufeira	Todos exceto: mexilhão, berbigão e amêijoia-macha	Amostra indisponível nas espécies interditas
Litoral de Setúbal - L6	Conquilha	Reclassificada temporariamente B por contaminação microbiológica
Litoral Tavira — Vila Real de Sto. António – L9	Mexilhão	Amostra indisponível
Ria Formosa FAR1	Todos	Amostra indisponível
Ria Formosa OLH1	Todos exceto amêijoia-boia	Amostra indisponível nas espécies interditas
Ria Formosa OLH2	Todos exceto amêijoia-boia	Amostra indisponível nas espécies interditas
Ria Formosa OLH4	Todos exceto amêijoia-boia	Amostra indisponível nas espécies interditas
Ria Formosa VRSA1 – TAV1	Todos	Amostra indisponível

Data de actualização: 07/Fevereiro/ 2014

DSP = toxinas que provocam intoxicação diarreica

* Consultar:

Regulamento (CE) nº 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004, JO L226 de 25.06.2004 p.22.

Regulamento (CE) nº 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004, JO L226 de 25.06.2004 p.83.

Regulamento (UE) N.º 1021/2008 da Comissão de 17 de outubro de 2008, JO L277 de 18.10.2008 p.15.

** Consultar:

Despacho nº 15264/2013 de 22 de Novembro de 2013 (DR, 2ª série, nº 227 de 22/11/2013, p. 34255-34258).